



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº **726**  
DECISÃO: PL Nº **201/2023**  
Processo: **Prot. Nº 1181325/2023**  
Interessado: **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DO CREA-PB**  
Assunto: Revisão do Plano Plurianual do CREA-PB, exercícios 2023/2024.

EMENTA: Aprova por unanimidade a revisão do Plano Plurianual do CREA-PB, exercícios 2023/2024.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunido de forma híbrida em sua Sessão Plenária Nº **726**, de 03 de agosto de 2023, considerando o assunto de que trata o Processo Nº Prot. **1181325/2023**, de interesse da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do CREA-PB, que trata da Revisão do Plano Plurianual do CREA-PB para os exercícios 2023/2024; Considerando a obrigatoriedade de à administração pública conduzir os processos de planejamento plurianual no termos da legislação vigente; Considerando os termos da decisão plenária nº 0996/2022, do CONFEA que aprovou o Referencial Estratégico para o Sistema nos exercícios 2023/2024; Considerando os termos da Resolução nº 1.138/2023 que regulamenta o planejamento plurianual do Sistema, que prevê que os CREAs deverão revisar até julho/23 o Plano Plurianual de acordo com o rito vigente no âmbito da organização; Considerando que o Plano Plurianual é o principal instrumento de planejamento que define as diretrizes, objetivos e metas da administração pública voltados à consecução dos Programas responsáveis pela entrega de bens e serviços a sociedade; Considerando que o processo foi apreciado pela Diretoria em reunião realizada no dia 01 de agosto de 2023, tendo o mérito sido aprovado nos termos da legislação que norteia à matéria, conforme decisão de Diretoria nº 17/2023; Considerando que em atendimento ao disposto no normativo do CONFEA as peças foram analisadas pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, no termos da Deliberação nº 08/2023, de 03 de agosto de 2023; Considerando a matéria atender ao disposto na legislação vigente, DECIDIU aprovar por unanimidade o mérito. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES, CARMEM ELEONORA C. AMORIM SOARES, LEDSON LEITÃO BATISTA, WALDERLEY MENDES DINIZ, MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTE, SEVERINO DO RAMOS AIRES BEZERRA, WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO MELO, ADILSON DIAS DE PONTES FILHO, DENISON PALMEIRA RAMOS, FABIO FERNANDES DA SILVA, OTÁVIO FALCÃO O. LIMA, VIRGINIA ODETE CRUZ BARROCA, M<sup>a</sup> ASSUNÇÃO DE LUCENA T. MARTINS, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, RONALDO SOARES GOMES, JULYERICA TAVARES DE ARAUJO, FABRICIO MACEDO FURTADO, RENATO VITÓRIO RODRIGUES, ERLE ABILIO DINIZ, NADY ROCHA, IURE BORGES DE MOURA AQUINO, LEILA LAUREANO DOS SANTOS, RAPHAEL LINS DE FREITAS, MARILIA HENRIQUES CAVALCANTE, SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, PAULO LAERCIO VIEIRA, ADILSON DIAS DE PONTES, GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA, RUBENS TADEU DE ARAÚJO NOBREGA, ALINE COSTA FERREIRA, GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA, JÚLIO SARAIVA TORRES FILHO, SYLVIO SILOMAR DA SILVA FILHO, ELAINE CHRISTINA DE OLIVEIRA LACERDA e KÁTIA LEMOS DINIZ.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 03 de agosto de 2023

  
Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR**  
-Presidente-